

Prezados/as discentes,

Segue a instrução para a prestação de contas:

**Para quem recebeu valor de R\$ 700 para compra de tablet ou equipamento superior, precisa nos enviar:**

- Cópia do CPF e RG do discente ou responsável (para o caso dos discente menores de 18 anos);
- Cópia da nota fiscal do equipamento adquirido;
- Anexo III devidamente preenchido.

**Observação 1:** APENAS NOS CASOS EM QUE o equipamento estiver em nome de outra pessoa é que o estudante deverá preencher o **Anexo I**.

**Observação 2:** Em casos que o discente tenha adquirido APENAS o computador em si (gabinete/torre/caixa com todas as peças internas, hardware do computador completo e em pleno funcionamento) deverá também apresentar uma declaração afirmando que possui os demais periféricos (**Anexo II**).

**Observação 3:** Em casos em que a configuração do equipamento for inferior à exigida no edital do auxílio conectividade, o discente deverá preencher o Anexo IV.

**Para quem recebeu apenas o valor para a internet, precisa nos enviar:**

- Cópia digitalizada (escaneada ou fotografada), de forma legível, do contrato do plano de internet assinado por todas as partes ou boleto/carnê pago ou outro tipo de comprovante de contratação realizada, com data posterior à divulgação do resultado final do edital do auxílio conectividade.
- Cópia do CPF e RG do discente ou responsável (para o caso dos discentes menores de 18 anos);
- Anexo III devidamente preenchido.

**Observação:** Caso a internet esteja em nome de outra pessoa que não seja o discente o estudante precisa preencher e enviar o ANEXO I, e não deve esquecer-se de enviar a cópia do CPF e RG da pessoa titular da internet, com a devida justificativa.

**Para quem recebeu valor de R\$ 910, contemplando os R\$ 700 para compra de tablet ou equipamento superior e os R\$ 70,00 da internet, precisa nos enviar:**

- Cópia do CPF e RG do discente ou responsável (para o caso dos discentes menores de 18 anos);
- Anexo III devidamente preenchido (marcando um x em cada um dos auxílios recebidos).
- Cópia digitalizada (escaneada ou fotografada), de forma legível, do contrato do plano de internet assinado por todas as partes ou boleto/carnê pago ou outro tipo de comprovante de contratação realizada, com data posterior à divulgação do resultado final do edital do auxílio conectividade. Caso o aluno não seja o titular da contratação, deverá apresentar uma autodeclaração (Anexo I).
- Cópia da nota fiscal do equipamento adquirido;

**Lembramos que o prazo para o envio destas informações é dia 02/03/2021.**

Atenciosamente, Júlia de Sousa Furtado / DAA Campus MD / 98113-9266